

2017/00008266-UEA; **RESOLVE: I - DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório, nos termos do Art. 24, II da Lei nº 8.666/93, para a aquisição de acumuladores de energia para atender os grupos geradores dos Centros e Núcleos da Universidade do Estado do Amazonas no interior do Estado, conforme Termo de Referência. **II - ADJUDICAR** o objeto da dispensa em favor da **ITALUX PNEUS E ACUMULADORES LTDA**, CNPJ nº 02.436.829/0002-48, pelo valor global de **R\$ 7.938,00** (Sete mil novecentos e trinta e oito reais). **CIENTIFQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA UEA**, em Manaus, 06 de junho de 2017.

ORLEM PINHEIRO DE LIMA
Pró-Reitor de Administração

RATIFICO a decisão em supra, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas. **REITORIA DA UEA**, em Manaus, 06 de junho de 2017.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas
PORTARIA Nº 043/2017-PROADM/UEA

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** que o Art. 25, I, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, preceitua ser inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição; **CONSIDERANDO** que a Associação Paranaense de Cultura - APC é representante exclusiva do *Software Pergamum* e declara aceitar as condições preestabelecidas; **CONSIDERANDO** a justificativa da escolha da contratada encontra-se à fl. 56 (58-CGL) dos autos; **CONSIDERANDO** que o preço constante da proposta apresentada pela empresa à fl. 15 (17-CGL) está compatível com os preços praticados no mercado; **CONSIDERANDO** finalmente o que consta no Processo nº 2016/00037084-UEA (013.00015588.2017-CGL); **RESOLVE: I - DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório, nos termos do Art. 25, I, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, para a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de manutenção e desenvolvimento do *Software Pergamum*, utilizado na automação do Sistema Integrado de Bibliotecas - SIB da Universidade do Estado do Amazonas - UEA. **II - ADJUDICAR** o objeto da dispensa em favor da **ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA - APC**, CNPJ nº 76.659.820/0001-51, pelo valor global de **R\$ 12.668,76** (Doze mil, seiscentos e sessenta e oito reais e setenta e seis centavos), pelo período de 12 (doze) meses.

CIENTIFQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA UEA

ORLEM PINHEIRO DE LIMA
Pró-Reitor de Administração

RATIFICO a decisão em supra, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas. **REITORIA DA UEA**, em Manaus, 12 de junho de 2017.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas
PORTARIA Nº 048/2017-PROADM/UEA

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS-UEA, no uso de suas atribuições legais: **CONSIDERANDO** o art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, preceitua ser inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição; **CONSIDERANDO** que o futuro contratado é credenciado, nos termos do Edital de Credenciamento nº 001/2014-SEFAZ/AM, publicada no DOU, no dia 03/04/2014; **CONSIDERANDO** o resultado do credenciamento publicado no Diário Oficial do Estado, habilitando a Universidade Patativa do Assaré - UPA, por haver cumprido as exigências do edital supracitado; **CONSIDERANDO** que os serviços prestados serão remunerados em conformidade com os valores estabelecidos; **CONSIDERANDO**, que as entidades credenciadas se submeterão a uma taxa de administração previamente estabelecida em Edital, não havendo possibilidade de competição entre as mesmas; **CONSIDERANDO** finalmente, o que consta no processo 2017/00012959-UEA (013.0016433.2017-CGL); **RESOLVE: I - DECLARAR** inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, para contratação de pessoa jurídica especializada em recrutamento e seleção de estagiários para a Universidade do Estado do Amazonas-UEA; **II - ADJUDICAR** o objeto da inexigibilidade em favor da **UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ**. CNPJ nº 05.342.580/0001-19, no valor mensal de **R\$ 120.214,35** (Cento e vinte mil, duzentos e quatorze reais e trinta e cinco centavos), perfazendo o valor global de **R\$ 1.442.572,20** (Um milhão, quatrocentos e quarenta e dois mil, quinhentos e setenta e dois reais e vinte centavos), pelo período de 12 (doze) meses. **PUBLIQUE-SE, CIENTIFQUE-SE E CUMPRE-SE. PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA UEA.**

ORLEM PINHEIRO DE LIMA

Pró-Reitor de Administração

RATIFICO a decisão em supra, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas. **REITORIA DA UEA**, em Manaus, 13 de junho de 2017.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

EXTRATO DA PORTARIA Nº 076/2017 - PROGRAD/UEA A PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **CONSIDERANDO** a Resolução nº 003/2010 - CONSUNIV/UEA, de 14 de janeiro de 2010, que dispõe sobre o desligamento de aluno dos Cursos de Graduação ofertados nas modalidades de ensino presencial mediado e ensino presencial modular; **RESOLVE: I - DESLIGAR** do cadastro discente da UEA, por abandono de atividades escolares o aluno **Geovane Amaral Gomes**, matrícula nº 1421030039, do Curso de Matemática Modular, em Barreirinha, vinculado a Escola Normal Superior - ESN, conforme anexo desta Portaria, à disposição dos interessados no site www.uea.edu.br; **PUBLIQUE-SE, CIENTIFQUE-SE E CUMPRE-SE. PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 13 de junho de 2017.

Kelly Christiane Silva de Souza
Pró-Reitora de Ensino de Graduação

EXTRATO DA PORTARIA Nº 077/2017 - PROGRAD/UEA A PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **CONSIDERANDO** a Resolução nº 003/2010 - CONSUNIV/UEA, de 14 de janeiro de 2010, que dispõe sobre o desligamento de aluno dos Cursos de Graduação ofertados nas modalidades de ensino presencial mediado e ensino presencial modular; **RESOLVE: I - DESLIGAR** do cadastro discente da UEA, por abandono de atividades escolares os alunos do Curso de Tecnologia em Construção Naval, em Tefé, vinculado a Escola Superior de Tecnologia - EST, conforme anexo desta Portaria, à disposição dos interessados no site www.uea.edu.br; **PUBLIQUE-SE, CIENTIFQUE-SE E CUMPRE-SE. PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 13 de junho de 2017.

Kelly Christiane Silva de Souza
Pró-Reitora de Ensino de Graduação
PORTARIA N. 336/2017-GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** o Regime Interno do Programa de Pós - Graduação Interdisciplinar em Ciências Humanas e o que consta no Processo nº 2017/00009243; **CONSIDERANDO** o Art. 21, inciso XIX, da Lei 3656/11, o qual dispõe que as funções abaixo discriminadas são atribuições correlatas à função de docência. **RESOLVE: DESIGNAR** os membros abaixo relacionados para comporem a Coordenação do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Ciências Humanas, conforme os períodos:

Nº	SERVIDORES	FUNÇÃO	PERÍODO
01	Prof. Dr. Otávio Rios Portela	Coordenador	
02	Profa. Dra. Gimima Beatriz Melo da Silva	Vice - Coordenadora	
03	Profa. Dra. Veronica Prudente Costa	Subcoordenadora	A partir de 19/02/2016
04	Prof. Dr. Rafael Ale Rocha	Membro Docente	
05	Prof. Dr. Pedro Henrique Coelho Rapozo	Membro Docente	
06	Ruane Amorim Oliveira	Membro Técnico Administrativo	19/02/2016 a 28/04/2017
07	Shirlei Regina Vilar da Costa Pinheiro	Membro Técnico Administrativo	A partir de 02/05/2017
08	Dayanne Cristine Pires Dagnasser	Membro Discente	19/09/2016 a 19/09/2017
09	Madirson Francisco Souza	Membro Discente (Suplente)	

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de junho de 2017.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas
PORTARIA N. 418/2017-GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** o disposto na Resolução nº 037/2017 - CONSUNIV, datada de 02/07/2014, que cria as Câmaras de Assessoramento ao Conselho Universitário; **CONSIDERANDO** a necessidade de proceder à escolha dos membros das Câmaras de Planejamento e Administração (CPA) e Câmara de Extensão e Assuntos Comunitários (CEAC); **RESOLVE: I - CONSTITUIR** a Comissão Eleitoral Geral com os seguintes membros:

SERVIDORES	FUNÇÃO
Priscila Lopes Moreira	Presidente
Valéria Lopes Moreira	Membro

Patrícia Fortes Attademo Ferreira	Membro
José Ramos Lopes	Membro
Luiz Alexandre Chixaro Voss	Membro

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, CIENTIFQUE-SE E CUMPRE-SE. REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de junho de 2017.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS RESENHA Nº 040/2017 - Universidade do Estado do Amazonas
ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato Temporário
Cargo: Professor

Centro de Estudo Superior de Tefé
Artigo 14º e 16º, Lei. 3.656, de 01/09/2011.
Vigência: início: 01.07.2017 e término: 31.12.2017
40h Ivan Garcia Fornaris - Doutor
FUNDAMENTO LEGAL: nos termos do art. 1.º da Lei N.º 2.607, art. 37º, IX da Constituição Federal e parágrafo 1.º do art. 108 da Constituição do Estado do Amazonas com as alterações da Lei n.º 2.616/2000 e PROCESSO n.º 2017/00012299, de 18/04/2017. **OBJETIVO:** Prorrogação do prazo de contratação e alteração da Cláusula Quarta (do valor global) do contrato de Prestação de Serviços para atender à necessidade Temporária de excepcional interesse público. Manaus, 20 de junho de 2017. **VISTO:**

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS RESENHA Nº 041/2017 - Universidade do Estado do Amazonas
ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato Temporário
Cargo: Professor

Centro de Estudo Superior de Tefé
Edital Nº 12/2013, de 25/02/2013.
Vigência: início: 01.07.2017 e término: 31.12.2017
40h Léia Claudioano Guerreiro da Silva - Mestre
FUNDAMENTO LEGAL: nos termos do art. 1.º da Lei N.º 2.607, art. 37º, IX da Constituição Federal e parágrafo 1.º do art. 108 da Constituição do Estado do Amazonas com as alterações da Lei n.º 2.616/2000 e PROCESSO n.º 2017/00012298, de 18/04/2017. **OBJETIVO:** Prorrogação do prazo de contratação e alteração da Cláusula Quarta (do valor global) do contrato de Prestação de Serviços para atender à necessidade Temporária de excepcional interesse público. Manaus, 20 de junho de 2017. **VISTO:**

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS CONSELHO UNIVERSITÁRIO
RESOLUÇÃO Nº 40/2017 - CONSUNIV
Aprovar *ad referendum* a criação do Programa de Residência Médica em Ginecologia e Obstetria

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS E PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** o que estabelecem o art. 2.º, inciso I, da Lei nº 2.637, de 12 de janeiro de 2001, e o §2.º, do art. 2.º, do Estatuto da Universidade do Estado do Amazonas, aprovado pelo Decreto nº 21.963, de 27 de junho de 2001, que concede à UEA autonomia pedagógica, quanto às atividades de pesquisa, ensino e extensão; **CONSIDERANDO** a competência atribuída ao Reitor para tomar decisões *ad referendum* do Conselho Curador e do Conselho Universitário, conforme estabelecido no inciso XXI, do art. 17, do Estatuto da Universidade do Estado do Amazonas, aprovado pelo Decreto nº. 21.963, de 27 de junho de 2001; **CONSIDERANDO** a proposta de criação do Programa de Residência Médica em Ginecologia e Obstetria apresentada *ad referendum* pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade do Estado do Amazonas, por intermédio da Resolução nº. 015/2017-CPG; **CONSIDERANDO** ainda o que consta no Processo nº. 2017/00006878-UEA.

RESOLVE: Art. 1º - APROVAR ad referendum a criação do Programa de Residência Médica em Ginecologia e Obstetria da Universidade do Estado do Amazonas - UEA, com a seguinte estrutura curricular:

Nº	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA		
		TEÓRICA	PRÁTICA	TOTAL
MÓDULO - OBSTETRICIA I				
1	Obstetria Baixo Risco	14	406	420
2	Módulo Plantão em Obstetria I (fixo)	-	84	84